

# Procuradoria Geral do Estado

## GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

**Resolução PGE-20, de 27-7-2017**

Dá nova redação aos dispositivos que especifica da Resolução PGE 27, de 13-09-2013

O Procurador Geral do Estado Adjunto Respondendo pelo Expediente da Procuradoria Geral do Estado,

Considerando a necessidade de adaptar a Resolução PGE 27, de 13-09-2013, ao Decreto 62.660, de 30-06-2017, que deu nova redação a dispositivos do Decreto 59.464, de 23-08-2013, resolve:

Artigo 1º - Os dispositivos adiante relacionados da Resolução PGE 27, de 13-09-2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

I – o artigo 1º:

“Artigo 1º - As unidades adiante indicadas da Procuradoria Judicial são integradas por:

I – 1ª à 6ª Subprocuradorias: cada uma delas, por duas Seccionais e uma Seção de Acompanhamento de Processos;

II – 7ª Subprocuradoria: por três seccionais e uma Seção de Acompanhamento de Processos;

III – 8ª Subprocuradoria: duas Seções de Acompanhamento de Processos;

IV – 9ª Subprocuradoria: duas Seccionais integradas, cada uma delas, por duas Seções de Acompanhamento de Processos;

V – 10ª Subprocuradoria: duas Seccionais.”

II - a alínea “b”, do inciso II, do artigo 7º:

“Artigo 7º - (...)

II – (...)

a) (...)

b) pelas Seccionais de Bragança Paulista e São João da Boa Vista, integradas, a primeira, por uma Seção de Acompanhamento de Processos e a segunda, por duas Seções de Acompanhamento de Processos;

c) (...)”

III – a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º:

“Artigo 7º - (...)

III – (...)

a) pela Seccional de Rio Claro, integrada por uma Seção de Acompanhamento de Processos;

b) (...).”

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01-07-2017.

(republicado por ter saído com incorreção)

### PROCURADORIA FISCAL

**Despacho do Procurador do Estado Chefe, de 27-7-2017**

Processo PGE – 1000083-599130/2017

Ata de Registro de Preços PGE 04/2017

Pregão Eletrônico 01/2016

Empresa detentora da Ata: MF INDUSTRIA PAULISTA DE CAFÉ LTDA. - EPP - CNPJ: 58.088.964/0001-13

Objeto: Aquisição de Material de Consumo – Café torrado, moído, gourmet, 500 grs.

Valor unitário R\$ 7,50

Quantidade: 209 pacotes

Valor total: R\$ 1.567,50

Classificação dos recursos: Elemento 339030-10 - PTRES 400135

Data de entrega: 27-07-2017

### CENTRO DE ESTUDOS

**Comunicado**

A Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado Comunica que foram recebidas 42 (quarenta e duas) inscrições no total, sendo 31 (trinta e um) inscrição na modalidade presencial e 11 inscrições na modalidade streaming para participarem do curso “Arbitragem na Administração Pública”, que será realizado no período de 04-08-2017 a 08-12-2017, quinzenalmente, às sextas-feiras, das 9h às 11h, na Sala 03 da Escola Superior da PGE - SP, localizada na Rua Pamplona, 227, 2º andar, São Paulo/ SP, nos termos do comunicado publicado no D.O. de 15-07-2017. Segue abaixo a relação das inscrições deferidas:

INSCRIÇÕES PRESENCIAIS DEFERIDAS:

- Ana Lucia Correa Freire Pires de Oliveira Dias
- Anna Paula Sena de Gobbi
- Bruno Lopes Megna
- Carolina Jia Jia Liang
- Claudio Henrique Ribeiro Dias
- Diego Brito Cardoso
- Eugenia Cristina Cleto Marolla
- Fabio Andre Uema Oliveira
- Fabio Trabold Gastaldo
- Flavia Della Coletta Depine
- Giulia Dandara Pinheiro Martins
- Graziella Moliterni Benvenuti
- Helena Omena Lopes de Farias Zuffo
- Jessica Helena Rocha Vieira Couto
- Jose Carlos Novais Junior
- Katia Gomes Sales
- Marcello Garcia
- Marcus Vinicius Armani Alves
- Margarete Goncalves Pedroso
- Maria Rita de Carvalho Melo
- Mariana Beatriz Tadeu de Oliveira
- Marina de Lima Lopes
- Patricia Helena Massa
- Paulo David Cordioli
- Renan Teles Campos de Carvalho
- Rodrigo Levkovicz
- Suzane Ramos Rosa Esteves
- Talles Soares Monteiro
- Thais Carvalho de Souza
- Thamy Kawai Marcos
- Thereza Christina Ricco Della Santa

INSCRIÇÕES STREAMING DEFERIDAS:

- Aloisio Pires de Castro
- Americo Andrade Pinho
- Artur Barbosa da Silveira
- Caio Cesar Guzzardi da Silva
- Claudia Andrade Freitas
- Lucas Leite Alves
- Luiz Henrique Tamaki
- Marcelo de Aquino
- Marcio Coimbra Massei
- Paula Cristina Rigueiro Barbosa
- Rogério Ferrari Ferreira

### CENTRO DE ESTÁGIOS

**Portarias da Procuradora do Estado Chefe de Gabinete, Coordenadora do Centro de Estágios, de 31-7-2017 Cancelando:**

a partir de 11-07-2017, a credencial de estagiária outorgada à estudante de Direito ISLOWENIA KYEVÉNIS URTIGA DO NASCIMENTO, RG. 60.996.972-9, para exercer, na Procuradoria Regional da Grande São Paulo, atividades compatíveis com seus conhe-

cimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Portaria CG-CE 295/2017)

a partir de 01-06-2017, a credencial de estagiária outorgada à estudante de Direito JULIANA CARPI FERRAZ CAMPOS, RG. 34.428.528-5, para exercer, na Procuradoria Regional da Grande São Paulo, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Portaria CG-CE 296/2017)

a partir de 01-07-2017, a credencial de estagiária outorgada à estudante de Direito LILIAN SILVA CORREIA MAXIMO RODRIGUES, RG. 24.515.729-3, para exercer, na Procuradoria Regional da Grande São Paulo, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Portaria CG-CE 297/2017)

em virtude de conclusão de curso e a partir de 30-06-2017, a credencial de estagiário outorgada ao estudante de Direito HENRIQUE JULIÃO SILVA, RG. 33.902.705-8, para exercer, na Procuradoria Regional da Grande São Paulo, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso VII, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Portaria CG-CE 298/2017)

a partir de 24-07-2017, a credencial de estagiária outorgada à estudante de Direito MARGARETE CASTIGLIONI CERRI, RG. 14.224.567-7, para exercer, no Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Portaria CG-CE 299/2017)

a partir de 17-07-2017, a credencial de estagiária outorgada à estudante de Direito KARINA REIS REZENDE DE FREITAS, RG. 32.734.980-3, para exercer, na Procuradoria Regional de Campinas, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Portaria CG-CE 300/2017)

a partir de 01-05-2017, a credencial de estagiária outorgada à estudante de Direito ANA CAROLINA GOMES DA COSTA, RG. 33.567.274-7, para exercer, na Procuradoria Regional de Taubaté, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Portaria CG-CE 301/2017)

a partir de 14-07-2017, a credencial de estagiária outorgada à estudante de Direito LUCIANA RIBEIRO MACHADO DE OLIVEIRA SANTOS, RG. 53.101.344-3, para exercer, na Procuradoria Judicial, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Portaria CG-CE 302/2017)

a partir de 10-07-2017, a credencial de estagiária outorgada à estudante de Direito TATIANA KAZAN FERREIRA YANNA-COPOULOS, RG. 20.330.327-1, para exercer, na Procuradoria Judicial, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Portaria CG-CE 303/2017)

a partir de 03-07-2017, a credencial de estagiário outorgada ao estudante de Direito WILLAME ALVES PEREIRA, RG. 55.847.883-9, para exercer, na Procuradoria Judicial, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Portaria CG-CE 304/2017)

a partir de 12-04-2017, a credencial de estagiária outorgada à estudante de Direito KAREN MENDES KRAUSS, RG. 36.078.764-2, para exercer, na Procuradoria Judicial, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso II, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Portaria CG-CE 305/2017)

a partir de 30-06-2017, as credenciais de estagiários outorgadas aos estudantes de Direito MARCELO SATURNINO DE SOUZA, RG. 34.838.449-X, SILVANA DOS SANTOS DE MATOS, RG. 30.573.346-1 e VIVIAN TIEMY OKUHARA WEIGERT, RG. 37.488.300-2, para exercerem, na Procuradoria Judicial, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso II, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Portaria CG-CE 306/2017)

em virtude de conclusão de curso e a partir de 21-05-2017, as credenciais de estagiário outorgadas aos estudantes de Direito ELIZABETE DOS SANTOS, RG. 24.725.150-1, MARIA SIDINALVA OLIVEIRA SOUSA, RG. 19.365.446-5, MARIANA DE MORAES, RG. 53.293.404-0, SILVANEIDE ASSIS DOS SANTOS, RG. 47.247.879-5 e TALITA FRANQUIM SANTOS, RG. 38.787.733-2, para exercerem, na Procuradoria Judicial, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso VII, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Portaria CG-CE 307/2017)

em virtude de conclusão de curso e a partir de 30-06-2017, as credenciais de estagiário outorgadas aos estudantes de Direito CAROLINA DA SILVA SIQUEIRA, RG. 12.979.900-3, DORIVAL JUSTINO DA SILVA, RG. 35.844.248-5, EROS MARELLA NETO, RG. 35.654.254-3, FRANCINEIDE PEREIRA DA SILVA, RG. 60.713.159-7, LUDIGERIO DE OLIVEIRA CARVALHO, RG. 38.097.202-5, PATRICIA DA SILVA RODRIGUES, RG. 44.841.673-6 e SELMA RIBEIRO DA SILVA, RG. 42.893.253-8, para exercerem, na Procuradoria Judicial, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso VII, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Portaria CG-CE 308/2017)

**Credenciando:**

como estagiários, para exercerem, na Procuradoria Regional da Grande São Paulo, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, os estudantes de Direito THAIS BRITO DE PAULI, RG. 43.488.521-6, CLAUDIONOR PEREIRA ROCHA, RG. 50.121.719-8 e ANTONIA LUCIANA DA SILVA, RG. 6.234.581-0, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 12, de 18-06-2014, à bolsa de 37,4532% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15-07-1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013, de 15-07-2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo elemento 339036-13 - Programa do Trabalho 03.092.4001.5843.0000 à conta Código Local 400110 (Procuradoria Regional da Grande São Paulo), do orçamento vigente. (Portaria CG-E 309/2017)

como estagiários, para exercerem, na Procuradoria Regional de Ribeirão Preto, atividades compatíveis com seus conheci-

mentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, os estudantes de Direito JOYCE PEREIRA DE MELO SANTOS, RG. 41.948.354-8 e CESAR ANDRE MACHADO DE MORAIS, RG. 44.306.749-1, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 12, de 18-06-2014, à bolsa de 37,4532% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15-07-1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013, de 15-07-2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo elemento 339036-13 - Programa do Trabalho 03.092.4001.5843.0000 à conta Código Local 400115 (Procuradoria Regional de Ribeirão Preto), do orçamento vigente. (Portaria CG-E 310/2017)

como estagiários, para exercer, na Procuradoria Regional de Campinas, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, o estudante de Direito FERNANDO HENRIQUE MARTINS, RG. 48.471.414-4, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 12, de 18-06-2014, à bolsa de 37,4532% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15-07-1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013, de 15-07-2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo elemento 339036-13 - Programa do Trabalho 03.092.4001.5843.0000 à conta Código Local 400114 (Procuradoria Regional de Campinas), do orçamento vigente. (Portaria CG-E 311/2017)

como estagiários, para exercerem, na Procuradoria Fiscal, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, os estudantes de Direito DALIANE SAROBA RODRIGUES DOS SANTOS, RG. 10.637.597-22, ANDRESSA PEREIRA DE ALMEIDA, RG. 46.784.849-X, DIEGO KAZUO ALONSO SEKINE, RG. 41.036.418-6, RAQUEL DA SILVA SOUZA, RG. 26.361.064-0, MARIA KAROLINA ALVES DA COSTA, RG. 43.175.510-3, ANA CAROLINA GOMES MORAES, RG. 36.490.766-6, TALITA DOS SANTOS, RG. 48.688.163-5, EDUARDO MEDEIROS DE SOUZA, RG. 34.415.334-4, JHONATTAN DOS SANTOS FIGUEIREDO, RG. 30.304.953-0, MAURÍCIO CIANCIO, RG. 38.716.775-4, SANDRA VIANA VIEIRA, RG. 30.713.317-5, GUSTAVO FELIPE KENJI MIYASHIRO, RG. 58.444.635-4, INDIANO ROCHA P. SILVA, RG. 34.466.703-0, DAYANE RODRIGUES NEPOMUCENO DA SILVA, RG. 42.861.389-5, JORDANA MARIS LESSA, RG. 33.167.032-X, NOEMI IARA DE OLIVEIRA, RG. 49.590.628-1, ANDERSON GUEDES DA SILVA, RG. 29.456.487-2, CAMILA VARGA QUESADA, RG. 42.006.077-7, ELIZANGELA DE ALMEIDA SOUZA, RG. 44.732.689-2, NAILA HICHAM SABRI, RG. 49.342.014-9, ANA PAULA DA SILVA, RG. 44.882.755-4, SIMONE DO NASCIMENTO RAMOS, RG. 43.005.223-6, VALDIRA NUNES SANTANA, RG. 34.813.733-3, ALINE FRIGE ALBANO, RG. 42.568.623-1, CLEBSON SILVA DE OLIVEIRA, RG. 48.066.750-0, ERICA NOVAES DE MORAES, RG. 35.879.341-5, ANA PAULA CORDEIRO DA SILVA, RG. 36.289.754-2, LETICIA DOMINICHELLI CAVINATTI, RG. 45.635.744-0, JEAN SILVA, RG. 22.330.593-5, HIDEO GUSTAVO GONSALVES DE SOUZA, RG. 39.631.424, MARISTELA ALMEIDA SANTOS, RG. 34.535.892-2, RYAD JACOB ABDALA, RG. 38.513.671-7, NAYARA ESTEVAM DE SOUZA, RG. 36.090.198-0, MATEUS CASTILHO PINHEIRO, RG. 39.735.340-6, ABDON TADEU FAGUNDES SANTOS, RG. 29.733.266-1, IZABEL VITORINO DE OLIVEIRA, RG. 42.641.036-1, PATRICIA DAS DORES COSTA FEITOSA, RG. 43.649.107-2 e DÉBORA PEREIRA PAPPA, RG. 38.330.410-6, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 12, de 18-06-2014, à bolsa de 37,4532% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15-07-1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013, de 15-07-2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo elemento 339036-13 - Programa do Trabalho 03.092.4001.5843.0000 à conta Código Local 400109 (Procuradoria Fiscal), do orçamento vigente. (Portaria CG-E 312/2017)

### PROCURADORIAS REGIONAIS

#### PROCURADORIA REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

**Despacho do Procurador do Estado, Respondendo pela Chefia, de 31-7-2017**

No Processo PGE 16795-639217/2017 - Com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8666/93, *c/* alterações posteriores, e de acordo com a Resolução PGE 83, de 19-10-1994, declaro a dispensa de licitação para a contratação da GRÁFICA PRUDENTINA LTDA, inscrita no CNPJ 55.333.363/0001-30, objetivando a aquisição de 10 cartões de memória, pen drive, USB 2,0, 16 GB, no valor de R\$ 375,00.

# Transportes Metropolitanos

### COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

**Despacho da Coordenadora, de 31-7-2017**

Com fundamento no artigo 1º, do inciso II, letra “a”, da Resolução STM – 046, de 06.07.05, aprovo as alterações de características operacionais das linhas metropolitanas abaixo relacionadas:

Processo STM - 23690/2008 - Interessada: Consórcio Inter-norte de Transportes - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-529TRO-000-R. Aprovo as alterações de itinerário da linha C-529TRO-000-R, Arujá (Mirante) – São Paulo (Metrô Armênia), via Arujá (Jardim Pinheiro), conforme folhas constantes do presente processo, com alteração do Terminal Principal, passando para Rua Serra do Roncador/Estrada dos Fernandes e alteração da extensão, passando para 43,300 km.

Processo STM - 23689/2008 - Interessada: Consórcio Inter-norte de Transportes - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-530TRO-000-R. Aprovo as alterações de itinerário da linha C-530TRO-000-R, Arujá (Parque Rodrigo Barreto) – São Paulo (Metrô Armênia), conforme folhas constantes do presente processo, com alteração da extensão, passando para 43,200 km.

**Comunicado**

A Secretaria dos Transportes Metropolitanos, através de sua Coordenadoria de Transporte Coletivo, faz saber que:

1).no Processo STM – 00523/2013, da Empresa de Ônibus Pássaro Marron S/A, referente à linha S-5314TRO-000-R – Guaratinguetá (Terminal Rodoviário de Guaratinguetá) – São José dos Campos (Terminal Rodoviário Frederico Ozanan), contém a seguinte proposta:

a).Paralisação temporária, por um período inicial de 180 dias.

2).no Processo STM – 00566/2013, da Empresa de Ônibus Pássaro Marron S/A, referente à linha S-5315TRO-000-R – Guaratinguetá (Terminal Rodoviário de Guaratinguetá) – Taubaté (Terminal Rodoviário Novo de Taubaté), contém a seguintes propostas:

a).Paralisação temporária, por um período inicial de 180 (cento e oitenta) dias.

3). no Processo STM – 00862/2017, do BR Mobilidade Baixada Santista S.A – SPE, referente ao às viagens semi – expres-

sas C-930EX1-000-R, Santos (Caruara) – Bertioiga (Riviera de São Lourenço), na linha C-930TRO-000-R, Guarujá (Ferry Boat) – Bertioiga (Riviera de São Lourenço), operado pelo BR Mobilidade Baixada Santista S.A – SPE, contem as seguintes propostas:

\* Cancelamento das viagens semi – expressas C-930EX1-000-R, Santos (Caruara) – Bertioiga (Riviera de São Lourenço), e em substituição, criação de linha intermunicipal de característica comum radial C-961TRO-000-R, Santos (Caruara) – Bertioiga (Riviera de São Lourenço), em área já licitada da Região Metropolitana da Baixada Santista, a ser operada pelo BR Mobilidade Baixada Santista S.A – SPE, com as características operacionais conforme segue:

Denominação: C-961TRO-000-R, Santos (Caruara) – Bertioiga (Riviera de São Lourenço)

Terminal Principal: Avenida Andrade Soares (Portinho)

Terminal Secundário: Praça da Orla

Extensão Média: 33,689 km.

Faixa Tarifária: 2º.

Partidas: Dias úteis: 22 viagens – Ida – 22 viagens – volta – Sábados 19 viagens ida – 18 viagens volta – Domingos/Ferriados 19 viagens ida – 18 viagens volta.

Tempo de ciclo das viagens: 160 minutos.

Frota: 01 veículo ônibus urbano e 03 veículos miniônibus

Durante o prazo de 10 dias a contar da data desta publicação, serão recebidos na CTC, da STM, impugnações e reclamações relacionadas com a proposta acima.

**Comunicado**

A Coordenadora de Transporte Coletivo faz saber que foram emitidas as Ordens de Serviço Metropolitanas abaixo relacionadas, e que no prazo de 10 dias úteis, a contar desta data, as empresas operadoras deverão retirar os referidos documentos na STM/CTC – Rua Boa Vista, 175, Bloco A, 12º andar, e operacionalizar as alterações, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação.

Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte – RMVPLN

OSM	LINHA	EMPRESA
04	5501	Litorânea Transportes Coletivos S/A
07	5503	Litorânea Transportes Coletivos S/A
07	5504	Litorânea Transportes Coletivos S/A
06	5508	Litorânea Transportes Coletivos S/A

# Turismo

## GABINETE DO SECRETÁRIO

**Extrato de Termo Aditivo**

Processo ST 229/2016

Contrato 012/2016

Contratante: Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo

Contratada: CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola.

Cláusula Primeira - Do Objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato a prestação de serviços, celebrado entre as partes em 01-08-2016, bem como o decorrente acréscimo ao valor contratual.

Cláusula Segunda - Da Prorrogação do Prazo de Vigência

O presente Contrato fica prorrogado por mais 12 meses, a contar de 0